INCLUA-SE NO EXPEDIENTE DE

08 DEZ. 2014

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
**NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO**

Of. nº 10/1132 – SEMAD/DGD/JMG

Novo Hamburgo, 08 de dezembro de 2014.

**Assunto:** **ENCAMINHA PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que "Altera os dispositivos que menciona da Lei Municipal n.º 246/1999, que dispõe acerca do Sistema Faixa nobre, que estabelece o estacionamento pago em vias e logradouros públicos de uso comum na zona urbana do Município, e dá outras providências."

2. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

LUIS LAUERMANN
Prefeito

MARCELO RIBEIRO DA SILVA
Procurador-Geral do Município, interino

Câmara Municipal de Novo Hamburgo
PROTOCOLO GERAL 0003329
Data: 08/12/2014 Horário: 18:39
Administrativo -

Ao Senhor
NAASON LUCIANO
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO – RS

# JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa alterar a Lei Municipal n.º 246/199, prevendo que a fiscalização e autuação serão realizadas pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana – SESMUR, através da Guarda Municipal.

Os prepostos auxiliarão os Guardas Municipais e os comunicarão quando da constatação de irregularidade. Desta forma, o Município se adéqua nas orientações recebidas dos órgãos estaduais, restabelecendo a legalidade na autuação das eventuais infrações cometidas pelos usuários do sistema da faixa nobre.

Elide, outrossim, a questão dos três avisos de irregularidades, o qual vai de encontro ao ordenamento jurídico. Com a alteração, concede-se maior credibilidade ao sistema fiscalizador.

Essas são, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desta nobre Casa Legislativa, rogando a apreciação e aprovação do mesmo, valendo-nos do ensejo para externar nossos protestos de consideração e respeito.